



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 089/2026**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS (FLEXÍVEIS E PP) PARA AS UNIDADES
DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 13/03/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	8
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 089/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1088664**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de cabos elétricos (flexíveis e PP) para as unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega e Quantidades

- 2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a

soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

03	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04 e 05	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	R\$ 300,00	R\$ 300,00
07	R\$ 500,00	R\$ 500,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. As marcas ofertadas deverão possuir certificações emitidos pelo INMETRO, bem como estar devidamente listadas pelo Sindicel e Qualifio, entidades que certificam os produtos para aplicação em instalações elétricas.

Justificativa: A adoção de requisitos técnicos e normativos nos processos de aquisição de condutores elétricos é medida indispensável para assegurar a qualidade, conformidade e segurança dos materiais utilizados nas atividades educacionais do SENAI-SP.

As listas oficiais são elaboradas pelo Sindicel e pela Qualifio em parceria com o INMETRO, como parte de um esforço conjunto para coibir irregularidades no setor e assegurar a conformidade dos produtos utilizados em instalações elétricas.

Para consulta e verificação, as listas encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.sindicel.org/goto/qualihab>

<https://qualifio.org.br/associados>

6.1.1.3. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.4. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;

- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.4.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.4.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.4.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado a ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br e inai@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br e inai@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem;

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do Sesi-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o Sesi-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o Sesi-SP e SENAI-SP terão o



prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 089/2026

AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS (FLEXÍVEIS E PP) PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	05/03/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 05/03/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 05/03/2026 até 09/03/2026 e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	13/03/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr. Inaí G. de Sousa pelo telefone (11) 3191-8043, e-mail contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 089/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo:	3000446395	Edital: 000000089/2026	Tipo: PS - Disputa Aberta	Data: 25.02.2026
Centro:	SENAI SEDE			
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 13			
Comprador: INAI GONCALVES DE SOUSA		Telefone:	E-mail: INAI@SESISENAISP.ORG.BR	

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:	

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1082674	CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AMARELO 750V			28.600,00	M					
0002	1082218	CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AZUL 750V			20.300,00	M					
0003	1082670	CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC PRETO 750V			33.200,00	M					
0004	1082673	CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC VERMELHO 750V			50.400,00	M					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

[illegible]

LOTE - 03

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1082665	CABO PP 3X2,5mm² PR - VD/AM - AZ			3.300,00	M					
VALOR TOTAL											



LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1082226	CABO PP 4X2,5mm² PR - MR - VD/AM - AZ			4.800,00	M					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 1082674 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AMARELO 750V

1082674 - CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AMARELO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC AMARELO 750V

ID Produto: 1082218 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AZUL 750V

1082218 - CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC AZUL 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.



CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC AZUL 750V

ID Produto: 1082670 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC PRETO 750V

1082670 - CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC PRETO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC PRETO 750V

ID Produto: 1082673 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC VERMELHO 750V

1082673 - CABO FLEXÍVEL 1,0mm² PVC VERMELHO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC VERMELHO 750V

ID Produto: 1082669 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC AMARELO 750V

1082669 - CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC AMARELO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC AMARELO 750V

ID Produto: 1082658 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC AZUL 750V

1082658 - CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC AZUL 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.



CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC AZUL 750V

ID Produto: 1082654 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC BRANCO 750V

1082654 - CABO FLEXÍVEL 1,5mm² PVC BRANCO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC BRANCO 750V

ID Produto: 1082656 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC PRETO 750V

1082656 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC PRETO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC PRETO 750V

ID Produto: 1082655 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VD/AM 750V

1082655 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VD/AM 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VD/AM 750V

ID Produto: 1082209 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VERDE 750V

1082209 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VERDE 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VERDE 750V

ID Produto: 1082668 Descrição: CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERMELHO 750V

1082668 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERMELHO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERMELHO 750V

ID Produto: 1082659 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC AZUL 750V

1082659 - CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC AZUL 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.



CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC AZUL 750V

ID Produto: 1082663 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC BRANCO 750V

1082663 - CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC BRANCO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC BRANCO 750V

ID Produto: 1082666 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC PRETO 750V

1082666 - CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC PRETO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.



CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC PRETO 750V

ID Produto: 1082672 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC VD/AM 750V

1082672 - CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC VD/AM 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VD/AM 750V

ID Produto: 1082211 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC VERDE 750V

1082211 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VERDE 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VERDE 750V

ID Produto: 1082671 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC VERMELHO 750V

1082671 - CABO FLEXÍVEL 2,5mm² PVC VERMELHO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VERMELHO 750V

ID Produto: 1082660 Descrição: CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC AZUL 750V

1082660 - CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC AZUL 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.



CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC AZUL 750V

ID Produto: 1082661 Descrição: CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC PRETO 750V

1082661 - CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC PRETO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC PRETO 750V

ID Produto: 1082667 Descrição: CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC VD/AMAR 750V

1082667 - CABO FLEXÍVEL 4,0mm² PVC VD/AMAR 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

- 1.1 - ABNT NBR NM 247;
- 1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;
- 2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

- 3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC VD/AMAR 750V

ID Produto: 1082662 Descrição: CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC AZUL 750V

1082662 - CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC AZUL 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC AZUL 750V

ID Produto: 1082664 Descrição: CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC PRETO 750V

1082664 - CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC PRETO 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC PRETO 750V

ID Produto: 1082657 Descrição: CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC VD/AMAR 750V

1082657 - CABO FLEXÍVEL 6,0mm² PVC VD/AMAR 750V

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC VD/AMAR 750V

ID Produto: 1082665 Descrição: CABO PP 3X2,5mm² PR - VD/AM - AZ

1082665 - CABO PP 3 X 2,5MM² PR - VD/AM - AZ

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100M;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

2.3 - TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V OU SUPERIOR;

2.4 - TEMPERATURA: 70°C OU SUPERIOR;

2.5 - ISOLAÇÃO: PVC OU SUPERIOR;

2.6 - CORBETURA: PVC NA COR PRETO;



2.7 - NÚMERO DE CONDUTORES: 3X2,5MM² - PRETO, AZUL E VERDE-AMARELO;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO PP 3X2,5MM² PR - VD/AM - AZ

ID Produto: 1082226 Descrição: CABO PP 4X2,5mm² PR - MR - VD/AM - AZ

1082226 - CABO PP 4 X 2,5mm² PR - MR - VD/AM - AZ

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:

1.1 - ABNT NBR NM 247;

1.2 - AS MARCAS OFERTADAS DEVEM POSSUIR CERTIFICADO QUALIFIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FORNECIMENTO EM ROLO DE 100m;

2.2 - CLASSE DE ENCORDAMENTO: 4 OU 5;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - SIL, NAMBEI, PRYSMIAN, CORDEIRO, CONDEX OU SIMILAR.

CABO PP 4 X 2,5MM² PR - MR - VD/AM - AZ

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SENAI SEDE					MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP					CEP: 01311-923				
ITEM		ID PRODUTO		DESCRIÇÃO			U.M.		QUANT.					
0001.0001		1082674		CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC AMARELO 750V			M		28.600,000					
0001.0002		1082218		CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC AZUL 750V			M		20.300,000					
0001.0003		1082670		CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC PRETO 750V			M		33.200,000					
0001.0004		1082673		CABO FLEXÍVEL 1,0MM² PVC VERMELHO 750V			M		50.400,000					
0002.0001		1082669		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC AMARELO 750V			M		65.600,000					
0002.0002		1082658		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC AZUL 750V			M		65.700,000					
0002.0003		1082654		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC BRANCO 750V			M		53.900,000					
0002.0004		1082656		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC PRETO 750V			M		66.200,000					
0002.0005		1082655		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VD/AM 750V			M		28.200,000					
0002.0006		1082209		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PVC VERDE 750V			M		22.100,000					
0002.0007		1082668		CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERMELHO 750V			M		62.200,000					
0003.0001		1082659		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC AZUL 750V			M		74.200,000					
0003.0002		1082663		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC BRANCO 750V			M		50.200,000					
0003.0003		1082666		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC PRETO 750V			M		65.700,000					
0003.0004		1082672		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VD/AM 750V			M		32.900,000					
0003.0005		1082211		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VERDE 750V			M		28.060,000					
0003.0006		1082671		CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PVC VERMELHO 750V			M		64.200,000					
0004.0001		1082660		CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC AZUL 750V			M		7.200,000					
0004.0002		1082661		CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC PRETO 750V			M		9.800,000					
0004.0003		1082667		CABO FLEXÍVEL 4,0MM² PVC VD/AMAR 750V			M		4.900,000					
0005.0001		1082662		CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC AZUL 750V			M		5.000,000					
0005.0002		1082664		CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC PRETO 750V			M		6.600,000					
0005.0003		1082657		CABO FLEXÍVEL 6,0MM² PVC VD/AMAR 750V			M		3.800,000					
0006.0001		1082665		CABO PP 3X2,5MM² PR - VD/AM - AZ			M		3.300,000					
0007.0001		1082226		CABO PP 4X2,5MM² PR - MR - VD/AM - AZ			M		4.800,000					

 GIS - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS ENDEREÇOS DE ENTREGA		
CFP	UNIDADE	ENDEREÇO
101	Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	RUA MONSENHOR ANDRADE, 298 BRÁS - SÃO PAULO - CEP: 03008-000
102	Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa	RUA ARACATI MIRIM, 115 VILA ALPINA - SÃO PAULO - CEP: 03227-160
103	Escola SENAI - Mooca - Morvan Figueiredo	RUA ORATÓRIO, 215 MOOCA - SÃO PAULO - CEP: 03117-000
105	Escola SENAI - Barra Funda - Horácio Augusto da Silveira	RUA TAGIPURU, 242 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - CEP: 01156-000
106	Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz	RUA JAGUARÉ MIRIM, 71 VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO - CEP: 05311-020
107	Escola SENAI - Brás (Têxtil) - Francisco Matarazzo	RUA CORREIA DE ANDRADE, 232 BRÁS - SÃO PAULO - CEP: 03008-020
108	Escola SENAI - Ipiranga (Refrigeração) - Oscar Rodrigues Alves	RUA 1822, Nº 76, 76 IPIRANGA - SÃO PAULO - CEP: 04216-000
109	Escola SENAI - Vila Mariana - Anchieta	RUA GANDAVO, 550 VILA MARIANA - SÃO PAULO - CEP: 04023-001
110	Escola SENAI - destinada a Biotecnologia e Instituto SENAI de Inovação em Biotecnologia	RUA ANHAIA, 1321 BOM RETIRO - SÃO PAULO - CEP: 01130-000
111	Escola SENAI - Tatuapé (Construção Civil) - Orlando Laviero Ferraiuolo	RUA TEIXEIRA DE MELO, 106 TATUAPÉ - SÃO PAULO - CEP: 03067-000
112	Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres	RUA AMADOR BUENO, 504 SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP: 04752-000
113	Escola SENAI - Ipiranga (Automobilística) - Conde José Vicente Azevedo	RUA MOREIRA DE GODÓI, 226 IPIRANGA - SÃO PAULO - CEP: 04266-060
114	Escola SENAI - Mooca (Gráfica) - Theobaldo De Nigris	RUA BRESSER, 2315 MOOCA - SÃO PAULO - CEP: 03162-030
115	Escola SENAI - Santo Amaro (Suíço-Brasileira) - Paulo Ernesto Tolle	RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 379 SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP: 04757-000
116	Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Mario Amato) - Mario Amato	AV. JOSÉ ODORIZZI, 1.555 ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09861-000
117	Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet	RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA, 353 CENTRO - MOGI DAS CRUZES - CEP: 08780-070
118	Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer	AV. SANTOS DUMONT, 300 IPIRANGUINHA - SANTO ANDRÉ - CEP: 09015-320
119	Escola SENAI - Osasco - Nadir Dias de Figueiredo	RUA ARI BARROSO, 305 PRESIDENTE ALTINO - OSASCO - CEP: 06216-901
120	Escola SENAI - São Bernardo do Campo - Almirante Tamandaré	AV. PEREIRA BARRETO, 456 CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09751-000
121	Escola SENAI - Cambuci (Pasquale) - Carlos Pasquale	RUA MUNIZ DE SOUZA, 3 CAMBUCI - SÃO PAULO - CEP: 01534-001
122	Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601 JARDIM PARAVENTI - GUARULHOS - CEP: 07114-000
123	Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatronics) - Armando de Arruda Pereira	RUA SANTO ANDRÉ, 680 BOA VISTA - SÃO CAETANO DO SUL - CEP: 09572-000
124	Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	RUA IGNÁCIO GARCIA, 321 CIDADE EDSON - SUZANO - CEP: 08626-120
125	Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	RUA GUATEMALA, 19 JARDIM CANHEMA - DIADEMA - CEP: 09941-140
126	Escola SENAI - Tatuapé (Manutenção Industrial) - Frederico Jacob	RUA SÃO JORGE, 634 TATUAPÉ - SÃO PAULO - CEP: 03087-000
127	Escola SENAI - Jandira - ProP. Vicente Amato	RUA ELTON SILVA, 905 CENTRO - JANDIRA - CEP: 06600-025
128	Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	AV. CARMELA DUTRA, 380 JARDIM PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS - CEP: 07170-150
132	Escola SENAI - Santa Cecília (Informática)	AL. BARÃO DE LIMEIRA, 539 SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CEP: 01202-902
134	Escola SENAI - Paulo Antonio Skaf	RUA NITEROI, 180 CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL - CEP: 09510-200
135	Escola SENAI - Santana de Parnaíba - Suzana Dias	ESTRADA TENENTE MARQUES, 5300 JARDIM DO LUAR - SANTANA DE PARNAÍBA - CEP: 06529-001
136	Escola SENAI - Barueri - José Ephim Mindlin	ALAMEDA WAGHI SALLES NEMER, 124 CENTRO - BARUERI - CEP: 06401-134
138	Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	RUA DIREITA, 955 VILA SANTO ANTONIO - COTIA - CEP: 06708-280
143	Escola SENAI Volkswagen	ROD ANCHIETA KM 23,5, S/Nº DEMARCHI - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09823-901
144	CPF SENAI - São Bernardo do Campo (Mercedes Benz)	AV. ALFREDO JURZYKOWSKI, 562 PAULICEIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09680-100
150	Escola SENAI de Educação Online	RUA CORREIA DE ANDRADE, 232 BRAS - SAO PAULO - CEP: 03008-020
163	Escola SENAI - Pirituba - Jorge Mahfuz	RUA JERÔNIMO TELLES JR., 125 PIRITUBA - SÃO PAULO - CEP: 05154-010
164	Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	RUA LUIZ LACAVA, 202 VILA BOCAINA - MAUÁ - CEP: 09310-080
201	Escola SENAI - Santos - Antonio Souza Noschese	AV SENADOR FEIJU, 421 VILA MATIAS - SANTOS - CEP: 11015-505
202	Escola SENAI - Cubatão - Hessel Horácio Cherkassky	PRAÇA DA BÍBLIA, 1 CENTRO - CUBATÃO - CEP: 11510-300
260	Escola SENAI - Registro	AV SABURO KAMEYAMA, 1005 AGROCHIA - REGISTRO - CEP: 11900-000
301	Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	AV. INDEPENDÊNCIA, 846 INDEPENDÊNCIA - TAUBATÉ - CEP: 12031-001
302	Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	RUA PEDRO RACHID, 304 SANTANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CEP: 12211-180
303	Escola SENAI - Jacareí - Luiz Simon	RUA ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA, 355 JARDIM AMERICA - JACAREÍ - CEP: 12322-030
360	Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Aickmin	AV. ABEL CORREA GUIMARÃES, 971 LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA NETO - PINDAMONHANGABA - CEP: 12420-680
390	Escola SENAI - Cruzeiro	RUA SÃO TOMÁS, 1 JARDIM SÃO JOSÉ - CRUZEIRO - CEP: 12703-290
401	Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	AV. GOIÁS, 139 CENTRO - ITU - CEP: 13301-370
402	Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	PRAÇA ROBERTO MANGE, 30 SANTA ROSÁLIA - SOROCABA - CEP: 18090-110
403	Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermiro de Moraes	AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIRÃO, 60 CENTRO - ALUMÍNIO - CEP: 18126-209
404	Escola SENAI - Sorocaba - Luiz Pagliato	AV. ITAVUVU, 6515 JARDIM SANTA CECÍLIA - SOROCABA - CEP: 18078-005
499	CT SENAI - Mairinque	AV. JOSÉ MARIA WHITAKER, 735 JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE - CEP: 18120-080
501	Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71 SÃO BERNARDO - CAMPINAS - CEP: 13036-210
502	Escola SENAI - Jundiaí - Conde Alexandre Siciliano	RUA ENGº ROBERTO MANGE, 95 ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ - CEP: 13208-200
503	Escola SENAI - Piracicaba (Mario Dedini) - Mario Dedini	RUA DOM PEDRO II, 1474 CENTRO - PIRACICABA - CEP: 13419-210
505	Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72 JARDIM MERCEDES - LIMEIRA - CEP: 13480-251
506	Escola SENAI - Rio Claro - Manoel José Ferreira	AV. 46, 661 JARDIM PRIMAVERA - RIO CLARO - CEP: 13504-050
507	Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Saltes da Silva	AV. BRASIL, 2801 PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - AMERICANA - CEP: 13468-390
508	Escola SENAI - Itatiba - Luiz Scavone	RUA ALFREDO MASSARETTI, 191 CENTRO - ITATIBA - CEP: 13251-360
509	Escola SENAI - Campinas (Zerbini) - Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbi	AV. DA SAUDE, 125 PONTE PRETA - CAMPINAS - CEP: 13041-670
510	Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1000 JARDIM PRIMAVERA - PIRACICABA - CEP: 13412-010
512	Escola SENAI - Sumaré - Celso Charuri" - Unidade Sumar	AV. REBOUÇAS, 3965 JARDIM SÃO CARLOS - SUMARÉ - CEP: 13170-023
513	Escola SENAI - Jaguariúna	RUA ANÉSIA VENTURINI ZANI, 62 CENTRO - JAGUARIÚNA - CEP: 13911-014
514	Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi	RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 500 CIDADE INDUSTRIAL - SANTA BÁRBARA D OESTE - CEP: 13456-166
561	Escola SENAI - Rafard - Celso Charuri" - Unidade Rafar	AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, 422 CENTRO - RAFARD - CEP: 13370-000
562	Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Miron	RUA SENAI, 129 FAZENDA PIMENTA - INDAIATUBA - CEP: 13347-680
563	Escola SENAI - Mogi(Guaçu)	RUA CAMBÉ, 140 IPÊ II - MOGI GUAÇU - CEP: 13846-080
564	Escola SENAI - Valinhos	RUA ARTUR FERNANDES QUERIDO, 55 VILA SANTO ANTONIO - VALINHOS - CEP: 13270-530
568	Escola SENAI - Campo Limpo Paulista - Alfried Krupp	AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 456 CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA - CEP: 13231-190
569	Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra	AV ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 710 ALTO DE PINHEIROS - PAULÍNIA - CEP: 13145-324
590	Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025 JARDIM DAS FLORES - ARARAS - CEP: 13607-207
591	Escola SENAI - Bragança Paulista	AV. ERNESTO VAZ DE LIMA, 570 JARDIM MORUMBI - BRAGANÇA PAULISTA - CEP: 12926-215
592	CT SENAI - São João da Boa Vista	AV. BRÁSÍLIA, 1021 PERPÉTUO SOCORRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CEP: 13870-590
594	Escola SENAI - Iracemápolis - João Guilherme Sabino Ometto	RUA CAMILO FERRARI, 765 DISTRITO INDUSTRIAL - IRACEMÁPOLIS - CEP: 13495-000
601	Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe	RUA CÂNDIDO PADIM, 25 VILA PRADO - SÃO CARLOS - CEP: 13574-320
602	Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813 CAMPOS ELÍSEOS - RIBEIRÃO PRETO - CEP: 14085-430
603	Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	RUA HUGO NEGRINI, 60 QUITANDINHA - ARARAQUARA - CEP: 14800-030
604	Escola SENAI - Franca - Marcio Bagueira Leal	AV. PRESIDENTE VARGAS, 2500 JARDIM PETRAGLIA - FRANCA - CEP: 14402-000
661	Escola SENAI - Sertãozinho - Ettore Zanini	AV. FIORAVANTE MAGRO, 230 CONJ. HAB. DR. WALTER ANTÔNIO DE PÁDUA B - SERTÃOZINHO - CEP: 14177-340
662	Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	AV. IBITINGA, 621 JARDIM BUSCARDI - MATÃO - CEP: 15991-205
701	Escola SENAI - Bauru - João Martins Coube	RUA VIRGÍLIO MALTA, 11/22 CENTRO - BAURU - CEP: 17015-220
790	CT SENAI - Jau	RUA LIONS CLUBE, 240 VILA NETINHO PRADO - JAU - CEP: 17208-086
791	Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 1332 JARDIM REFLORENDA - BOTUCATU - CEP: 18605-318
792	Escola SENAI - Lencois Paulista	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271 JARDIM DAS NAÇÕES - LENÇÓIS PAULISTA - CEP: 18685-730
794	Escola Senai de Ourinhos	RUA VITORIO CHRISTONI, 1500 VILA SÃO LUIZ - OURINHOS - CEP: 19911-200
801	Escola SENAI - São José do Rio Preto - Antonio Devisate	RUA ANTONIO DE GODOY, 5405 VILA SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CEP: 15090-250
850	Escola SENAI - Votuporanga	RUA OLGA LOTI CAMARGO, 3.500 JARDIM SANTOS DUMONT - VOTUPORANGA - CEP: 15501-280
890	CT SENAI - Mirassol	RUA CAMPOS SALES, 1998 CENTRO - MIRASSOL - CEP: 15130-013
901	Escola SENAI - Araçatuba - Duque de Caxias	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 150 AVIAÇÃO - ARAÇATUBA - CEP: 16055-550
914	Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi	RUA ROBERTO MANGTE, 151 JARDIM MARUPIARA - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19060-030
927	Escola SENAI - Marília - Jose Polizotto	AV. SAMPAIO VIDAL, 1079 CENTRO - MARÍLIA - CEP: 17500-022
928	Escola SENAI - Pompéia - Shunji Nishimura	AV FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA, 605 DIST INDL JAIRO ANTONIO ZAMBON - POMPEIA - CEP: 17586-200
990	Escola SENAI - Birigui - Avak Bedouian	AV. JOÃO CERNACH, 2180 VILA XAVIER - BIRIGUI - CEP: 16203-004

ANEXO D - QUANTIDADE POR ESCOLA

1,0MM² PVC AMARELO	1,0MM² PVC AZUL	1,0MM² PVC PRETO	1,0MM² PVC VERMELHO	1,5MM² PVC AMARELO	1,5MM² PVC AZUL	1,5MM² PVC BRANCO	1,5MM² PVC PRETO	1,5MM² PVC VD/AM	1,5MM² PVC VERDE	1,5MM² VERMELHO	2,5MM² PVC AZUL	2,5MM² PVC BRANCO	2,5MM² PVC PRETO	2,5MM² PVC VD/AM	2,5MM² PVC VERDE	2,5MM² PVC VERMELHO	4,0MM² PVC AZUL	4,0MM² PVC PRETO	4,0MM² PVC VD/AM	6,0MM² PVC AZUL	6,0MM² PVC PRETO	6,0MM² PVC VD/AM	6,0MM² PVC AZUL	6,0MM² PVC PRETO	6,0MM² PVC VD/AM	CABO PP 3x2,5MM² PR - VD/AM - AZ	CABO PP 4 x 2,5MM² PR - MR - VD/AM - AZ	TOTAL POR UNIDADE
101	400	400	1600	1000	1600	1500	1500	600	-	-	1100	1100	1000	1300	1300	600	-	-	700	500	500	500	500	500	500	100	100	13200
102	1200	1200	1800	2200	1800	3000	3000	2000	-	3000	2500	2500	3000	2000	3000	3000	200	-	-	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
105	-	-	-	-	-	4000	-	3000	-	-	3500	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
106	1000	700	2200	2200	500	2200	1200	3200	200	500	600	400	-	200	200	1600	400	500	-	400	200	100	-	100	-	-	-	18800
109	-	-	-	400	600	200	400	200	-	500	500	-	500	-	500	500	-	-	-	100	200	100	-	-	-	-	-	4200
112	-	-	1500	1000	-	2000	2000	1000	-	1500	4000	-	4000	-	4000	4000	200	-	-	200	200	100	-	-	-	-	-	23800
115	-	-	-	1000	-	1000	1000	1000	-	1000	4000	-	2000	1500	-	3000	300	300	300	300	300	300	-	-	-	1100	-	14400
119	-	-	-	5000	5000	4200	3300	-	4200	4200	4400	4400	4500	200	4400	4200	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	-	-	48000
121	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	100	-	-	100	-	100	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700
122	500	600	100	2500	-	-	-	-	800	-	500	-	1000	600	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7200
123	-	-	200	-	-	-	-	500	500	-	500	500	500	-	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3700
125	800	-	-	-	2000	-	1500	2000	-	-	1500	700	1800	-	-	1800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12100
126	1300	1800	1400	1100	2000	-	3000	3000	-	3000	3100	2500	2300	2000	-	2300	200	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	32800
127	1000	500	300	3000	-	-	-	-	-	-	500	500	500	600	-	700	300	400	300	200	400	200	100	200	100	100	100	10000
128	1000	1000	-	1000	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	-	100	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	3100
134	-	-	100	100	-	-	-	-	-	-	1000	1000	1000	500	1000	1000	1000	1000	500	-	-	-	-	-	-	200	-	8400
135	300	200	-	300	200	-	-	-	-	-	2400	400	2000	1200	-	2700	200	200	100	200	-	-	-	-	-	-	-	10500
143	1000	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2000
163	-	-	-	-	1000	2700	-	800	-	1300	2200	2200	2200	800	2400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13400
164	-	400	400	600	1400	900	-	800	-	500	400	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5600
260	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
302	-	300	1200	5200	5000	2000	-	500	-	-	3200	2800	1800	-	600	2400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25100
360	1000	400	500	1000	400	2000	3000	500	-	2000	3000	3000	3000	400	2000	3000	-	-	-	100	-	-	100	-	-	-	-	21600
401	400	500	-	-	900	-	1500	-	-	-	600	-	3500	-	1000	400	300	500	300	200	500	200	-	-	-	-	-	10800
402	-	-	-	-	2000	2000	-	2000	-	-	2000	2000	2000	2000	2000	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18000
403	-	-	1000	3000	1500	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
404	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	1000	300	200	1000	400	200	200	200	200	200	7400
501	1200	300	900	-	1100	2500	2400	1000	-	3000	1300	900	1600	-	600	1200	100	1000	300	1000	300	400	300	-	-	-	-	20000
502	2000	-	1000	1000	2000	4000	2000	4000	-	3000	3000	2000	-	2000	-	1000	2000	-	500	200	200	100	-	100	-	-	-	30100
503	200	300	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	200	-	-	-	-	-	-	1200
505	3000	3000	1600	5000	1600	3000	-	3000	-	1500	2000	3000	3000	3000	3000	3000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400
507	600	600	600	600	700	1300	-	1200	300	1100	1200	700	400	1400	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400
508	1000	-	600	600	4500	3500	4800	5200	500	4000	2800	-	2500	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11200
510	-	-	1200	2100	2500	2100	700	1700	400	800	1600	1100	600	1000	600	1000	200	500	200	200	200	200	200	200	200	200	200	20300
512	600	600	1700	900	-	-	200	200	-	500	1500	1100	1000	1100	-	1000	100	100	200	200	200	200	200	200	200	200	200	126000
513	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	-	-	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800
514	-	-	1000	-	1000	1000	1000	700	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6700
561	-	-	-	-	300	1000	500	-	-	-	900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2700
563	1000	600	-	1000	-	-	-	-	-	-	1000	-	1000	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4600
564	-	-	-	-	1000	500	-	1000	700	-	500	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5700
569	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	7200
590	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
591	600	1200	-	1000	2000	2000	2100	2000	-	1600	2400	1200	400	1400	600	1700	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
592	200	-	200	-	200	-	200	-	-	200	200	200	200	200	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1800
594	-	100	-	100	-	-	200	-	200	100	100	-	200	-	100	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1300
601	700	600	900	-	1800	300	2000	1500	-	1500	2000	1500	400	200	1000	1000	400	400	400	200	200	200	200	200	200	200	200	20000
602	600	-	2400	2800	800	800	-	800	-	3600	2500	3800	2300	2300	-	3800	800	1500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27500
603	2000	-	1000	2000	1000	2000	2000	1000	-	3200	3200	3200	3200	200	2000	3200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	400
604	300	300	1000	1500	3700	1000	3500	2000	3500	2000	3200	3200	3200	300	3000	3200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	25800
661	-	-	-	-	1500	1000	-	500	-	-	800	-	1000	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6300
662	400	-	800	1200	1000	1000	1000	600	-	1000	1000	1000	1000	1000	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12900
701	500	1000	500	4000	5000	1000	5000	1000	-	1000	1400	1500	1800	1300	1000	1800	100	100	-	100	300	400	400	400	400	400	400	34000
790	-	500	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2500
791	-	-	-	-	3000	3000	-	3000	-	3000	1600	-	1600	-	1600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21400
792	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4000
794	2000	1000	1600	2000	2000	2000	2000	1000	-	2000	1600	1600	1600	1600	-	1600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23800
801	500	500	500	1400	800	1000	600	300	200	600	1200	400	300	700	300	1200	400	500	300	300	300	300	300	300	300	300	300	12400
880	200	200	200	200	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	1500
901	-	-	-	-	1000	600	300	1000	-	1000	-	-	500	-	-	700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5100
914	-	200	600	1500	1000	1000	-	600	1100	-	1600	1800	1800	1200	-	1800	200	400	200	-	-	-	-	-	-			